



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## 6º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DO CONTRATO 76/2023

\*6º TERMO ADITIVO QUALITATIVO CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 76/2023, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA:PAMELLA RIBEIRO EIRELI

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, BRASILEIRO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ PORTADOR DA CÉDULA DE RG:3.706.483.3 SSP/PR E DO CPF:453.595.399-68

**CONTRATADA:PAMELLA RIBEIRO - EIRELI**, CNPJ:27.483.526/0001-26, LOCALIZADA NA RUA JACUTINGA Nº30 APTO 201 CENTRO CEP:86.860-000 JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELA SENHORA:**PAMELLA RIBEIRO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DO RG:29.580.362-9 SSP/SP E INSCRITO NO CPF:036.505.209-40, DOMICILIADA À RUA JACUTINGA Nº30 APTO 201 CENTRO CEP:86.860-000, CIDADE DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 6º TERMO DO ADITIVO QUALITATIVO, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS 03/2023**, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 INCISO I, LETRA A DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DOS SERVIÇOS CONFORME **PLANILHA EM (ANEXO)**, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ARTIGO 65 INCISO I, LETRA A DA LEI Nº 8.666/93

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

OS SERVIÇOS ALTERADOS POR MEIO DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL, NÃO TERÃO OS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS MODIFICADOS

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 76/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE 6º TERMO ADITIVO QUALITATIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DO FISCAL E GESTOR (A) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATANTE

PAMELLA RIBEIRO  
CPF:036.505.209-40  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI  
CNPJ:27.483.526/0001-26  
CONTRATADA

FISCAL: \_\_\_\_\_ CPF:324.821.889-53  
AUGUSTO CISKOSKI

GESTOR (A): \_\_\_\_\_ CPF:083.544.639-58  
PATRÍCIA CISKOSKI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### DECRETO Nº 166/2024

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A obtenção, pelo servidor de aposentadoria por **tempo de contribuição**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- A concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, com o número de Benefício: NB: 652497219-1;
- A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de VIGIA, a partir de 12/12/2024, do servidor **OSMAR AIRES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 053/2006 de 16/02/2006.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos dezesseis dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 300/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, por motivo de aposentadoria tempo de contribuição a partir de 12/12/2024, a **Sr. OSMAR AIRES DA SILVA**, do Cargo efetivo de **VIGIA**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 301/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo  
relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Obras Geral - Efetivo</b>	
Paulo Dias	18/04/2022 a 17/04/2023	17/12/2024 a 15/01/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 170/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>02.002</b>	Departamento de Segurança Pública		
<b>02.002.06.182.0006.2097</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento aos Sinistros da Fração do Corpo de Bombeiros – Mauá da Serra		
20	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
		<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>05.001</b>	Coordenação da Secretaria da Administração		
<b>05.001.04.122.0004.2006</b>	Manutenção dos Serviços de Administração		
42	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
45	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	170.000,00
<b>05.002</b>	Departamento de Patrimônio e Frotas		
<b>05.002.26.782.0015.2010</b>	Manutenção da Frota Municipal		
89	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,00
95	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
		<b>Total</b>	<b>260.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>06.001</b>	Coordenação da Secretaria de Finanças		
<b>06.001.28.843.0030.2015</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
120	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	50.000,00
<b>06.003</b>	Departamento de Tributação		
<b>06.003.04.123.0005.2017</b>	Manutenção da Tributação		
132	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	53.000,00
		<b>Total</b>	<b>103.000,00</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor - R\$.</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
<b>07.001</b>	Departamento de Obras		
<b>07.001.15.451.0020.1006</b>	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
137	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	200.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
147 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	25.000,00
150 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	35.000,00
	<b>Total</b>		<b>260.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2041	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
340 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUÍTA	1000	1.500,00
09.001.08.244.0010.2042	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
349 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	7.000,00
	<b>Total</b>		<b>8.500,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
470 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	20.000,00
476 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	55.000,00
10.001.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar		
498 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	2.400,00
504 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1043	5.000,00
	<b>Total</b>		<b>82.400,00</b>
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
13.001	Departamento de Esportes		
13.001.27.812.0029.2099	Manutenção da Secretaria do Esporte		
635 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	8.100,00
	<b>Total</b>		<b>8.100,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>732.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:		
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Fonte : 1043	1.600,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Fonte : 1043	5.800,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Fonte : 1000	649.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Fonte : 1103	75.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>732.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Dezembro de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 171/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
233 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 137.000,00
	<b>Total</b>	<b>137.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>137.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade		
266 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	137.000,00
	<b>Total</b>		<b>137.000,00</b>
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>137.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2024.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342  
**Mauá da Serra – PR**

#### PORTARIA nº 61/2024

Estabelece orientações aos servidores da Câmara Municipal de Mauá da Serra, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a suspensão do expediente do Poder Legislativo no período de 20 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Durante este período, fica suspenso o expediente dos servidores de modo presencial, sem prejuízo dos salários, ficando os mesmos de sobreaviso e a disposição para trabalho remoto ou presencial mediante necessidade dos trabalhos através de convocação do Presidente.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NELSON BONIN GONÇALVES**

**Presidente**